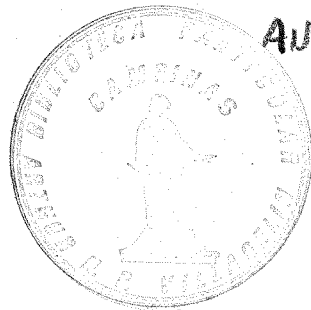


AUPVL-2867-1



RUA DO LEME

(Denominação dada pelo decreto 6543 de 23 de julho de 1981 às ruas 48 e 50 do loteamento "Caminhos de San Conrado" no Distrito de Souza, com início na Rua da Tijuca (antiga Rua 46) e término na Rua Circular Santa Teresa (antiga Rua 43) do mesmo loteamento. As denominações das praças avenidas e ruas deste loteamento são com nomes de logradouros da cidade do Rio de Janeiro).

DECRETO N.º. 6543 de 23 de julho de 1981
DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO
"CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º. - As praças, avenidas e ruas do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:

I - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida II e a Rua 19;
II - "PRAÇA PÃO DE AÇÚCAR" a Praça 8, situada entre as Ruas 24 e 25;
III - "PRAÇA CORCOVADO" a Praça 9, circundada pela Rua 44;
IV - "PRAÇA DO BOUTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada entre as Ruas 55, 56 e 57;
V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela Avenida San Conrado;
VI - "PRAÇA CINELÂNDIA" a Praça 21, situada entre as Ruas 59, 62 e 63;
VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação, circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29;
VIII - "PRAÇA DO LIDO" a Praça sem denominação, situada na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

AVENIDAS

IX - "AVENIDA COPACABANA" a Avenida II, com início na Avenida San Conrado e término na divisa do loteamento;
X - "AVENIDA IPANEMA" a Avenida III, com início na junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término na divisa do loteamento;
XII - "RUA DA GÁVEA" a Rua 2, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 1;
XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na Rua 2 e término na Rua 1;
XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 3;
XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua 14 e término na Rua 1;
XVI - "RUA ANARAÍ" a Rua 6, com início na Rua 8 e término na Rua 1;
XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 6;
XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início na Rua 14 e término no balão de retorno;
XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua 11 e término na Rua 1;
XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e término no balão de retorno;
XXI - "RUA NIEMEYER" e Rua 11, com início na Rua 14 e término no balão de retorno;
XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com início na Avenida II e término na Rua 11;
XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na Rua 11 e término na Rua 12;
XXIV - "RUA SAPOEMBÁ" a Rua 14, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 12;
XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua 15, com início na Rua 18 e término na Rua 13;
XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na Rua 18 e término na Rua 14;
XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17, com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Avenida III e término na Rua 17;
XXIX - "RUA DO CATETE" a Rua 19, com início e término na Avenida II;
XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Avenida III e término no balão de retorno;
XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 17;
XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com início na Rua 23 e término na Avenida III;
XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com início e término na Rua 25;
XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25, com início na Rua 43 e término na Rua 23;
XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com início e término na Rua 23;
XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 28;
XXXVIII - "RUA PAQUETÁ" a Rua 28, com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXXIX - "RUA BARÃO DA TORRE" a Rua 29, com início e término na Avenida III;
XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31 com início na Rua 29 e término na Avenida II;
XLI - "RUA SÃO CRISTOVÃO" a Rua 32, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 33;
XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e término na Rua 36;
XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com início na Rua 57 e término na Rua 38;
XLIV - "RUA DO JÓIA" a Rua 35, com início na Rua 43 e término na Rua 38;
XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 35;
XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua 35 e término na divisa do loteamento;
XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa nordeste e término na divisa sudoeste;
XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAQUE" a Rua 39, com início na Rua 35 e término na divisa do loteamento;
XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42, com início na Rua 43 e término na Rua 35;
L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com início e término na mesma rua;
LI - "RUA DA GLÓRIA" as Ruas 45 e 52, com início na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41;
LII - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua 43 e término na Rua 50;
LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 48 e 50, com início na Rua 46 e término na Rua 43;
LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52;
LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVI - "RUA JACAREPAGUÁ" a Rua 53, com início na junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno;
LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVIII - "RUA BOIAFOGO" as Ruas 55 e 57, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua 57 e término na Rua 55;
LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;
LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;
LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 61;
LXIII - "RUA DA LAGOA" a Rua 61, com início na Rua 62 e término em si mesma;
LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na Rua 59 e término no balão de retorno;
LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63, com início na Rua 62 e término na Rua 59;
LXVI - "RUA TERESÓPOLIS" a Rua 64, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 65;
LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;
LXVIII - "RUA GRAJAÚ" a Rua 66, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;
LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68;
LXX - "RUA DA CANELÁRIA" a Rua 67, situada entre as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de retorno.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnica - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º. 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de Amoedo Campos Netto, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



- 95 — IRAPUA, a travessa 2 da Vila Marieta que tem início na Rua 19 e termina na Rua 21.
- 96 — ITABERA, a Rua 21 da Vila Marieta que tem início na Avenida Washington Luis.
- 97 — ITAJOBÍ, a Rua E da Vila Horácio Tulli que tem início na Rua Dr. Betim e termina na Rua F.
- 98 — ITAPEVA, a Rua "Projetada" da Vila Horácio Tulli que tem início na Rua D e termina na Rua F.
- 99 — ITAPOLIS, a Rua B da Vila Horácio Tulli que tem início na Rua D e termina na Rua F.
- 100 — ITANHAEM, a Rua 9 da Vila Paraíso que tem início na Rua Engenheiro Antonio F. de Paula Sousa e termina na Rua Rafael Sampaio Vidal.
- 101 — ITAPUI, a Rua 6 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 7 e termina na Rua 1.
- 102 — ÓLEO, a Rua 4 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 2 e termina na Rua 1.
- 103 — TUPÁ, a Rua 12 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 7 e termina na Rua 2.
- 104 — ITARARE, a Rua 3 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 2 e termina na Rua 1.
- 105 — JACAREÍ, a Rua 3 Bis da Vila Marieta que tem início na via pública conhecida como "Avenida Carlito" e termina na Rua 4.
- 106 — JARDINÓPOLIS, a Rua 6 do Jardim dos Oliveiras que tem início na Rua onde passa a Adutora do D.A.E.
- 107 — JAMBEIRO, a Rua 8 do Jardim dos Oliveiras que tem início na Rua onde passa a Adutora do D.A.E.
- 108 — JUQUERÍ, a Rua 16 da Vila Joaquim Inácio que tem início na Rua da Abolição e termina na Rua Monsenhor Fergo O'Connor de C. Dauntre.
- 109 — ITATINGA, a Rua 7 da Vila Joaquim Inácio que tem início na Rua 6 e termina na Rua José Soriano de Sousa Filho.
- 110 — TATUI, a Rua 11 da Vila Clara D'Arc que tem início na Rua 7.
- 111 — ITAPECIRICA DA SERRA, a Rua 6 da Cidade Jardim que tem início na Avenida das Amoreiras, passa pela Estrada de Ferro Sorocabana e termina na Rua 27 do mesmo arruamento.
- 112 — ITAPETININGA, a Rua 13 da Cidade Jardim que tem início na Rua 6 e termina na Rua 4 do mesmo arruamento.
- 113 — ITAPORANGA, a Rua 10 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 17.
- 114 — FRANCA, a Rua 21 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 6.
- 115 — IGARAPAVA, a Rua 9 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 11.
- 116 — LEME, a Rua 24 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 6.
- 117 — ITUVERAVA, a Rua 8 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 15.
- 118 — UCHOA, a Rua 25 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 6.
- 119 — JABOTICABAL, a Rua 3 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 4.
- 120 — LIMEIRA, a Rua 2 da Cidade Jardim que tem início na Rua 6 e termina na Rua 4.
- 121 — UMPÉS, a Rua 20 da Cidade Jardim que tem início na Rua 12 e termina na Rua 11.
- 122 — JACUPIRANGA, a Rua 19 da Cidade Jardim que tem início na Rua 11 e termina na Rua 17.
- 123 — JOANÓPOLIS, a Rua 18 da Cidade Jardim que tem início na Rua 12 e termina na Rua 8.
- 124 — ARAÇOIABA DA SERRA, a via pública que abrange as Ruas 5 e 17 da Cidade Jardim e que tem início na Rua 2 e termina na Rua 13.
- 125 — TIETÊ, a Rua 16 da Cidade Jardim que tem início na Rua 17 e termina na Rua 15.
- 126 — FERNANDÓPOLIS, a Rua 15 da Cidade Jardim que tem início na Rua 4 e termina na Rua 9.
- 127 — FERNANDO PRESTES, a Rua 14 da Cidade Jardim que tem início na Rua 4 e termina na Rua 13.
- 128 — FRANCO DA ROCHA, a Rua 4 da Cidade Jardim que tem início na Avenida das Amoreiras, e termina na Rua 11.
- 129 — LARANJAL PAULISTA, a via pública que abrange a Rua 1 da Cidade Jardim e Rua 4 da Vila Pompeia sendo seu início na Avenida das Amoreiras e término na Rua 16 da mesma Vila.
- 130 — MINEIROS DO TIETÊ, a Rua 3 da Vila Pompeia que tem início na Rua 1 e termina na Rua 4.
- 131 — LINS, a Rua 18 da Vila Pompeia que tem início na Rua 4 e termina na Rua 5.
- 132 — NIGUELOPOLIS, a Rua 5 da Vila Pompeia que tem início na Avenida das Amoreiras e termina na Rua 4.
- 133 — MACATUBA, a Rua 1 da Vila Pompeia que começa na Rua 5 e termina na Avenida 1.
- 134 — MIRANÓPOLIS, a Avenida 1 da Vila Pompeia que tem início na Avenida das Amoreiras.
- 135 — MOCOCA, a Avenida 2 da Vila Pompeia que tem início na Avenida das Amoreiras e termina na Rua 1.
- 136 — MIRACATU, a Rua 15 da Vila Pompeia que tem início na Rua 17 e termina na Rua 16.
- 137 — LAVRINHAS, a Rua 13 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 138 — LUCÉLIA, a Rua 12 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 139 — LUTÉCIA, a Rua 11 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 140 — MARILIA, a Rua 10 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 141 — MARTINÓPOLIS, a Rua 9 da Vila Pompeia que tem início na Avenida 1 e termina na Rua 4.
- 142 — LAVÍNIA, a Rua 8 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 143 — LINDOIA, a Rua 7 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 144 — LORENA, a Rua 6 da Vila Pompeia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 145 — MANDURÍ, a Rua 14 da Vila Pompeia que tem início na Avenida 1 e termina na Rua 3.
- 146 — MOGI DAS CRUZES, a Rua 13 da Chácara da Barra que tem início na Rua 6 do mesmo arruamento.
- 147 — PEDERNEIRAS, a via pública que abrange as Ruas 35 e 32 da Chácara da Barra e que tem início na Rua 29 do mesmo arruamento.
- 148 — ORIENTE, a Rua 16 da Chácara da Barra que tem início na Rua 18 e termina na Rua 6.
- 149 — NOVO HORIZONTE, a via pública que abrange as Ruas 17 e 22 da Chácara da Barra e que tem seu início na Rua 18, terminando na Rua 24.
- 150 — NUPORANGA, a Rua C da Chácara da Barra que tem início na Rua A.
- 151 — OURINHOS, a Rua D da Chácara da Barra que tem início na Rua A.
- 152 — ORLANDIA, a parte da Rua 24 da Chácara da Barra que tem início na Rua 23 e termina na Rua 21.
- 153 — NOVA GRANADA, a parte da Rua 24 da Chácara da Barra que tem início na Rua 15 e termina na Rua 23.
- 154 — OLÍMPIA, a Rua 25 da Chácara da Barra que tem início na Rua 24 e termina na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado.
- 155 — Nova Aliança, a Rua 27 da Chácara da Barra que tem início na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Marcondes Machado e termina na Rua 26 do mesmo arruamento.
- 156 — ANHANDEARA, a Rua 26 da Chácara da Barra que tem início na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado e termina na Rua 28.
- 157 — NAZARÉ PAULISTA, a via pública que abrange a Rua 24 da Chácara da Barra e Ruas 13 e 12 do Jardim das Palmeiras, tendo início na Rua 28 do primeiro arruamento e terminando na Rua 2 do segundo.
- 158 — NATIVIDADE DA SERRA, Rua 12 parte da Rua 13 da Chácara da Barra que tem início na Rua 8.



LEME

HISTÓRICO

Antes que a estrada de ferro, na sua rota para Pirassununga, chegasse à Fazenda Palmeiras, propriedade da Família Leme, já se havia fundado um núcleo, na região, que mais tarde seria a cidade de Leme. Tal é o relatório de seu primeiro Prefeito, Querubino Soeiro de Carvalho, datado de 1899.

A fim de servir os trabalhadores da ferrovia que então se construía, o português Manoel Gomes Neto construiu um pequeno rancho em terras de Manoel Leme. E foi então que, à volta deste rancho, e mais tarde nas proximidades da primeira estação, de madeira, que várias pessoas tiveram a idéia de levantar uma capela em honra de São Lázaro, invocação esta depois mudada para São Manuel, em homenagem a Manuel Leme, fixando-se assim o começo do município.

Morto Manuel Leme, um ano depois o Dr. Rafael de Barros, Joaquim de Goes Moraes e outros obtiveram dos herdeiros dele a doação de dois alqueires de terra para o patrimônio da futura paróquia. Esta foi criada a 5 de janeiro de 1899, pertencente à Diocese de S. Paulo. Depois com a elevação de Campinas a bispado, a 7 de junho de 1908, a paróquia passou para a administração eclesiástica campineira.

Em 26 de dezembro de 1889, o então governador Prudente de Moraes criou o distrito policial da estação de Leme e pela lei estadual n.º 358, de 29 de agosto de 1895, Leme foi elevada à categoria de município e um ano depois passava a pertencer a comarca de Araras, desmembrando-se de Pirassununga.

Em 19 de dezembro de 1906, pela lei estadual n.º 1.038, foi elevada à categoria de cidade. Pelo índice de seu progresso e também do desenvolvimento da região, Leme viu-se elevada à categoria de comarca pela lei quinqüenal de 1958, cuja instalação oficial só se realizou a 5 de agosto de 1962.

ORIGEM DO NOME DO MUNICÍPIO: É do sobrenome de Manuel Leme, que doou o terreno para a fundação da primeira paróquia. **DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA:** 29/08/1895. **LOCALIZAÇÃO:** Entre Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Mogi-Guaçu, Araras e Corumbataí. 5.ª região administrativa. **ALTITUDE:** 617 m **LONGITUDE:** 47º 22' 30" **LATITUDE:** 22º 11. 30". **TOPOGRAFIA:** regular. **CLIMA:** temperado. **EXTENSÃO DA ÁREA TERRITORIAL:** 425 km². **POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:** Zona urbana: 30.000 hab., Zona rural: 7.000 hab.; Total: 37.000 hab. **N.º DE PRÉDIOS DA ZONA URBANA:** 5.921 **EFEMÉRIDES:** 29 de agosto, o aniversário da cidade; Finados; Corpus Christi e a Sexta-Feira Santa, datas móveis. **ARRECADAÇÕES:** Municipal: Cr\$ 4.996.510,48. Estadual: Cr\$ 14.505.000,00. Federal: Cr\$ 7.800.000,00. (em 1972). **COMÉRCIO:** 433 estabelecimentos sendo 4 supermercados, 124 casas de secos e molhados, 66 bares e botequins, 18 açougues, 11 padarias, 39 lojas de tecidos e armarinho, 32 lojas de confecção e calçados; 9 relojarias e artigos para presente, 16 de móveis e eletrodomésticos, 11 casas de ferragens, de material de construção, 28 lojas de revenda de automóveis e auto-peças; 13 estabelecimentos para a venda de combustíveis e lubrificantes, 7 para a venda de máquinas e implementos agrícolas, 10 para a venda de adubos, fertilizantes e 56 outros estabelecimentos. **INDÚSTRIA:** 110, cujos produtos são: móveis rústicos e coloniais, tecidos, massas alimentícias, máquinas para madeira e cerâmica, papel, refrigerantes, açúcar e álcool, plásticos, fogos de artifício e fundições. **AGRICULTURA:** O agrônomo Dr. Nicenor Carvalho dirige a Casa da Agricultura. As propriedades agro-pecuárias sobem a 692. **Plantações:** algodão, cana de açúcar, café, soja e milho. **Criações:** gado bovino e suíno e avicultura.